

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/PMCSA-SMGP/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:**

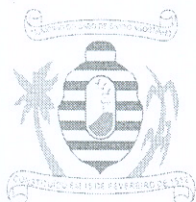
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 099/PMCSA-SMGP/2014, celebrado em 29 de dezembro de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão pública, para apoiar o desenvolvimento de projetos, programas de ações voltadas à modernização administrativa e promoção da educação fiscal no município, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública**, oriundo do Pregão Presencial n.º 074/PMCSA-SMGP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Lusivan Severino de Oliveira**, brasileiro, casado, auditor fiscal, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.588.518 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 178.620.194-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.007.034/0001-73, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, n.º 246, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP. 55.024-000, telefone (81) 3719-4254, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Tiago Cleber da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 22650/O-1 - CRC/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 220.880.058-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 045/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Pública, datada de 23 de fevereiro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 222, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 107.891,63 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº. 045/15, datada de 23 de fevereiro de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Pública, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 14000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 14100– Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Pública; **Funcional:** 4.121–Planejamento e Orçamento; **Atividade:** 2.35 –Supervisão e Coordenação da Política Municipal de Administração, Finanças e Logística; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35 – Aplicações Diretas – Serviços de Consultoria; **Fonte:** 01.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ WALDO GOMES**  
**Prefeito**

*Daniela Ferreira*  
**Daniela Lúcia Ferreira Pessoa**  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública 	<b>CONTRATADA: CONTAGEM CONTABILIDADE E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.-ME</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  <b>Gizelly Távares Soares</b> Matrícula: 40.270 CPF (MF): CPF:081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):